

JEAN CALVIN, OU CALVINO (1509-1564)



La pire des pestes est la raison humaine

- ◆ Jurista francês. Rejeita as teses de Melancton sobre a criação de um único sistema entre a Igreja e o Estado. Defende a separação entre o poder secular e o religioso, considerando-os como sociedades independentes. Advoga o auto-governo da Igreja.
- ◆ Propõe um governo forte de carácter aristocrático, uma assembleia de pessoas veneráveis. Admite a desobediência apenas quando as leis contrariam o mandato divino.
- ◆ Em Genebra, sob a orientação do próprio e em regime de maioria, as teses levam a uma teocracia e a uma oligarquia puritana e ascética onde a autoridade secular se transformou em instrumento do concílio eclesiástico, com a oligarquia a dominar, impondo a pena de morte para os heréticos e regulando a vida privada,
- ◆ Mas onde os calvinistas estão em minoria (França, Holanda, Escócia e Inglaterra) o calvinismo é uma doutrina de liberdade contra o absolutismo e a intervenção das autoridades seculares em matérias religiosas, defendendo a limitação do poder do Estado e favorecendo o republicanismo, em nome do auchacato-governo da Igreja.
- ◆ No plano religioso, considera que o êxito e o lucro constituem sinais da eleição divina, favorecendo as teses do homem de sucesso, o individualismo e o capitalismo. *La foi est une vision des choses qui ne se voient pas*

• *Christianae Religionis Institutio*, Basileia, 1536. Ed. definitiva, *Institution Chrétienne*, 1560; 1ª ed. fr., 1541. Cfr. a ed. fr. da Societé des Belles Lettres, Paris, 1939.

☞ Assoun, Paul-Laurent, «Jean Cauvin», Châtelet (DOP), pp. 127-13; Gettel (1936), pp. 181 segs; Leitão, António, «Calvino», in *Logos*, 1, cols. 812-81; Maltez (ESPE, 1991), II, p. 27; Prélot (DP), II, pp. 91 segs; Truyol (HFDE), II, 1982, pp. 43 segs; Sabine (1987), pp. 274 ss.; Strauss/Cropsey (1987), pp. 318 ss. ; Theimer (1970), trad. port., pp. 99 segs..